



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2024

ENTRADA: 29/10/2024

EMENTA: O PRESENTE TEM POR OBJETIVO ADQUIRIR 3 (TRÊS) RECARGAS PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO PQS-BC, NBR 15.808, 6KG (SEIS) E 1 (UMA) RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA D'ÁGUA PARA EXTINÇÃO DE INCÊNDIO ABNT, NBR 15.808, 10L (DEZ) LITROS. AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) EXTINTORES CO² GÁS CARBÔNICO CO² BC, 4KG (QUATRO), OS EXTINTORES DE CO² DEVERÃO TER SINALIZAÇÃO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, LACRE, MANÔMETRO, MANGUEIRA, SELO INMETRO, SELO GARANTIA, VÁLVULA E GATILHO, AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA INCLUSO A INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DE NOVA XAVANTINA – MT.

VENCEDOR: Nelson Luis dos Santos Dias

CNPJ: 28.799.439/0001-45



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Diretor de gabinete, administração e finanças.

Responsável pela Solicitação: Willian Sampaio Santana Tessele Matrícula: 137

1. Objeto:

1.1. Aquisição de 3 (três) recargas para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio PQS-BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros. Aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, placas de identificação, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, Aquisição de placas de sinalização de saída de emergência incluso a instalação, os materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT.

2. Justificativa da necessidade de contratação:

2.1. A aquisição de bens se justifica diante da necessidade dos referidos equipamentos de segurança para suprir as demandas das atividades de rotina. Assim, surgiu a motivação de licitar a aquisição de 3 (três) recargas para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros, aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, inclusos materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT e Aquisição de placas de sinalização com a instalação para atender a necessidade da Câmara Municipal no funcionamento de suas atividades administrativas. O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes. A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, vereadores, visitantes, etc.), bem como o patrimônio da Câmara Municipal de Nova Xavantina e também atender as exigências do PGR feito mediante as normas do SST.

3. Descrição e quantidades

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Recarga para extintor de incêndio com carga de pó, NBR15.808, gás expelente/pressão normal de carregamento (N2)14.KGF/cm ² , com carga nominal de 6kg (seis), cap. Extintora 20BC.	00031571/1	Não se aplica	UN	03		
2	Recarga para extintor de incêndio com carga D'água, ABNT NBR 15.808, gás expelente (nitrogênio) pressão/normal de carregamento (N2)105.KGF/cm ² , com carga nominal de 10 (dez) litros, cap. Extintora 2 A.	84699-6/1	Não se aplica	UN	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

3	Extintores de incêndio com carga de Gás Carbônico CO ² BC, 4kg (quatro).	00031572/1	Não se aplica	UN	02		
4	Placas de sinalização interna - para indicação de entrada restrita e saída de emergência, em pvc, medindo 20,00 x 40,00cm, no formato retangular.	0009076/1	Não se aplica	UN	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$

4. Observação gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias.

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Willian Sampaio Santana Tessele

4.4 Prazo para Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Xavantina-MT, 29 de Outubro de 2024.

Willian Tessele
Willian Sampaio Santana Tessele
Solicitante

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

☒ Fica autorizado a execução. ☐ Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais
Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,

Elias Bueno de Souza
Elias Bueno de Souza
Presidente
Autoridade Competente

Data:

Protocolo de Recebimento

DATA: 29/10/24

Evillyn Daiane Silva
Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação
Responsável pela Formalização



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 016/2024/AC

Nova Xavantina – MT, 31 de Outubro de 2024.

Ao
Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para Aquisição de 3 (três) recargas para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio PQS-BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros. Aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, placas de identificação, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, Aquisição de placas de sinalização de saída de emergência incluso a instalação, os materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT.

A compra vai ser efetuada atendendo a necessidade da Câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contatos a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 028/2024
Dispensa de Licitação nº 018/2024

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 018/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Recarga para extintor de incêndio com carga de pó, NBR15.808, gás expelente/pressão normal de carregamento (N2)14.KGF/cm², com carga nominal de 6kg (seis), cap. Extintora 20BC.	00031571/1	Não se aplica	UN	03		
2	Recarga para extintor de incêndio com carga D'água, ABNT NBR 15.808, gás expelente (nitrogênio) pressão/normal de carregamento (N2)105.KGF/cm², com carga nominal de 10 (dez) litros, cap. Extintora 2 A.	84699-6/1	Não se aplica	UN	01		
3	Extintores de incêndio com carga de Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro).	00068700/1	Não se aplica	UN	02		
4	Placas de sinalização interna - para indicação de entrada restrita e saída de emergência, em pvc, medindo aproximadamente 20,00 x 40,00cm, no formato retangular.	0009076/1	Não se aplica	UN	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) nº: _____;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
- d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
- e) Inscrição Estadual nº: _____;
- f) Endereço: _____;
- g) Fone: _____ E-mail: _____;
- h) CEP: _____;
- i) Cidade: _____ Estado: _____;
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/10/2024 17:49:22

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (00031571) EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO PO QUIMICO BC 6 KG.

Valor Máximo Unit do Material
R\$279,90

Média Saneada Global
R\$194,96

Mediana Valor Unit do Material
R\$160,00

584,88

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ARENAPOLIS	Dispensa de licitação	00000000043/2024	00031571	EXTINTOR DE INCENDIO	(00031571) EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO PO QUIMICO BC 6 KG.	12	UNIDADE	R\$ 80,00	46.730.335/0001-66	46730335000166	18/09/2024
2	PM DE QUERENCIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000019/2024	00031571	EXTINTOR DE INCENDIO	(00031571) EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO PO QUIMICO BC 6 KG.	400	UNIDADE	R\$ 145,38	47.618.718/0001-00	47618718000100	15/05/2024
3	PM DE JURUENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	00031571	EXTINTOR DE INCENDIO	(00031571) EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO PO QUIMICO BC 6 KG.	7	UNIDADE	R\$ 160,00	20.405.929/0001-08	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES	16/08/2024
4	PM DE NOVO SAO JOAQUIM	Dispensa de licitação	00000000014/2024	00031571	EXTINTOR DE INCENDIO	(00031571) EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO PO QUIMICO BC 6 KG.	5	UNIDADE	R\$ 198,00	05.146.340/0001-49	A MARIA DA CONCEICAO GOMES	15/05/2024
5	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000071/2024	00031571	EXTINTOR DE INCENDIO	(00031571) EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO PO QUIMICO BC 6 KG.	55	UNIDADE	R\$ 279,90	04.250.094/0001-08	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI	18/10/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 30/10/2024 17:50:46
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2024
Descrição/Código do Material : (84699-6) EXTINTOR DE INCENDIO A AGUA - 10 LITROS

Valor Máximo Unit do Material
R\$289,00

Média Saneada Global
R\$164,38

Mediana Valor Unit do Material
R\$202,50

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE NOVA OLIMPIA	Dispensa de licitação	00000000019/2024	84699-6	EXTINTOR DE INCENDIO A AGUA	(84699-6) EXTINTOR DE INCENDIO A AGUA - 10 LITROS	2	UNIDADE	R\$ 29,80	06.088.847/0001-56	COMERCIO DE EXTINTORES MATO GROSSO LTDA	13/08/2024
2	PM DE JURUENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	84699-6	EXTINTOR DE INCENDIO A AGUA	(84699-6) EXTINTOR DE INCENDIO A AGUA - 10 LITROS	1	UNIDADE	R\$ 174,99	27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	16/08/2024
3	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Dispensa de licitação	00000000027/2024	84699-6	EXTINTOR DE INCENDIO A AGUA	(84699-6) EXTINTOR DE INCENDIO A AGUA - 10 LITROS	12	UNIDADE	R\$ 230,00	28.799.439/0001-45	NELSON LUIS DOS SANTOS DIAS 47092289068	11/06/2024
4	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	84699-6	EXTINTOR DE INCENDIO A AGUA	(84699-6) EXTINTOR DE INCENDIO A AGUA - 10 LITROS	25	UNIDADE	R\$ 289,00	04.250.094/0001-08	AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI	18/04/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 31/10/2024 15:55:48
Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Unidade de Fornecimento : 254 of 1570
Descrição/Código do Material : (00068700), EXTINTOR DE INCENDIO A GAS CARBONICO - TIPO: DIOXIDO DE CARBONO (CO2), CARACTERISTICA: PORTATIL, APLICACAO: COMBATER INCENDIOS DE CLASSE B E C, CAPACIDADE: 6KG, VALIDADE: DO PO 1 ANO E DO CILINDRO PRA TESTE 5 ANOS

Valor Máximo Unit do Material
R\$3195,00

Média Saneada Global
R\$1549,62

3099,24

Mediana Valor Unit do Material
R\$892,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CLAUDIA	Dispensa de licitação	00000000046/2023	00068700	EXTINTOR DE INCENDIO A GAS CARBONICO	(00068700) EXTINTOR DE INCENDIO A GAS CARBONICO - TIPO: DIOXIDO DE CARBONO (CO2), CARACTERISTICA: PORTATIL, APLICACAO: COMBATER INCENDIOS DE CLASSE B E C, CAPACIDADE: 6KG, VALIDADE: DO PO 1 ANO E DO CILINDRO PRA TESTE 5 ANOS	2	UNIDADE	R\$ 600,00	29.969.163/0001-69	FERNANDO TEIXEIRA DO CARMO 04229123108	20/10/2023
2	PM DE VILARICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000057/2022	00068700	EXTINTOR DE INCENDIO A GAS CARBONICO	(00068700) EXTINTOR DE INCENDIO A GAS CARBONICO - TIPO: DIOXIDO DE CARBONO (CO2), CARACTERISTICA: PORTATIL, APLICACAO: COMBATER INCENDIOS DE CLASSE B E C, CAPACIDADE: 6KG, VALIDADE: DO PO 1 ANO E DO CILINDRO PRA TESTE 5 ANOS	31	UNIDADE	R\$ 711,65	13.979.740/0001-63	RODRIGUES DA FONSECA E ZAYDE DA FONSECA LTDA	10/06/2022



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 31/10/2024 13:56:01
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
Exercício (Ano da Compra) : 2024
Descrição/Código do Material : (0009076) PLACA DE SINALIZACAO - DO TIPO SINALIZACAO DE SAIDA, EM PVC MEDIDAS APROXIMADAMENTE, 20X40CM PRONTA PARA INSTALACAO COM FITA DUPLA FACE, MATERIAL FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS E A NBR 13434-2

Valor Máximo Unit do Material
R\$180,00

Média Saneada Global
R\$95,00

Mediana Valor Unit do Material
R\$180,00

665,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CASTANHEIRA	Dispensa de licitação	00000000015/2024	0009076	PLACA DE SINALIZACAO	(0009076) PLACA DE SINALIZACAO - DO TIPO SINALIZACAO DE SAIDA, EM PVC MEDIDAS APROXIMADAMENTE, 20X40CM PRONTA PARA INSTALACAO COM FITA DUPLA FACE, MATERIAL FOTOLUMINESCENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS E A NBR 13434-2	1	UNIDADE	R\$ 180,00	13.338.823/0001-73	P. IRAM TORAO DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA	28/06/2024



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2024
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 506/2023), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de 3 (três) recargas para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio PQS-BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros. Aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, placas de identificação, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, Aquisição de placas de sinalização de saída de emergência incluso a instalação, os materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Recarga para extintor de incêndio com carga de pó, NBR 15.808, gás expelente/pressão normal de carregamento (N2) 14.KGF/cm ² , com carga nominal de 6kg (seis), cap. Extintora 20BC.	00031571/1	Não se aplica	UN	03		
2	Recarga para extintor de incêndio com carga D'água, ABNT NBR 15.808, gás expelente (nitrogênio) pressão/normal de carregamento (N2) 105.KGF/cm ² , com carga nominal de 10 (dez) litros, cap. Extintora 2 A.	84699-6/1	Não se aplica	UN	01		
3	Extintores de incêndio com carga de Gás Carbônico CO ² BC, 4kg (quatro).	00068700/1	Não se aplica	UN	02		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

4	Placas de sinalização interna - para indicação de entrada restrita e saída de emergência, em pvc, medindo aproximadamente 20,00 x 40,00cm, no formato retangular.	0009076/1	Não se aplica	UN	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$ *

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/11/2024
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA À QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 01 de novembro de 2024.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de 3 (três) recargas para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio PQS-BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros. Aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, placas de identificação, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, Aquisição de placas de sinalização de saída de emergência incluso a instalação, os materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT.

1.2. Itens

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Recarga para extintor de incêndio com carga de pó, NBR 15.808, gás expelente/pressão normal de carregamento (N2) 14.KGF/cm ² , com carga nominal de 6kg (seis), cap. Extintora 20BC.	00031571/1	Não se aplica	UN	03		
2	Recarga para extintor de incêndio com carga D'água, ABNT NBR 15.808, gás expelente (nitrogênio) pressão/normal de carregamento (N2) 105.KGF/cm ² , com carga nominal de 10 (dez) litros, cap. Extintora 2 A.	84699-6/1	Não se aplica	UN	01		
3	Extintores de incêndio com carga de Gás Carbônico CO ² BC, 4kg (quatro).	00068700/1	Não se aplica	UN	02		
4	Placas de sinalização interna - para indicação de entrada restrita e saída de emergência, em pvc, medindo aproximadamente 20,00 x 40,00cm, no formato retangular.	0009076/1	Não se aplica	UN	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 1.3. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2024, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.
- 1.6. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do produto deste objeto, descritas no Radar de Compras Públicas, e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.
- 1.7. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.
- 1.8. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.
- 1.9. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.
- 1.10. O valor final da proposta deverá ser total. Portanto será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale destacar que a aquisição de bens se justifica diante da necessidade dos referidos equipamentos de segurança para suprir as demandas das atividades de rotina. Assim, surgiu a motivação de licitar a aquisição de 3 (três) recargas para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, inclusos materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT e Aquisição de placas de sinalização com a instalação para atender a necessidade da Câmara Municipal no funcionamento de suas atividades administrativas. O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes. A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

segurança da comunidade usuária (servidores, vereadores, visitantes, etc.), bem como o patrimônio da Câmara Municipal de Nova Xavantina e também atender as exigências do PGR feito mediante as normas do SST.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de 3 (três) recarga para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D’água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros, aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, inclusos materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT e Aquisição de placas de sinalização com a instalação que serão destinados para como equipamento de segurança da Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de atender a demanda dos eventos, como das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões dentre outros, o que torna indispensável esta aquisição para dar maior segurança a realização de todas as atividades rotineiras dessa Casa de Leis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como: a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes; b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina –



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

- 5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.11 Para executar a recarga e manutenção, os extintores deverão ser retirados e devolvidos aos respectivos locais encontrados nas dependências da Câmara.
- 5.12 A execução do objeto contratado compreende a retirada, o fornecimento do material necessário para a recarga, efetuar a recarga e a entrega dos extintores de incêndio.
- 5.13 Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.
- 5.14 Após a recarga e manutenção dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação (etiqueta) que o mesmo foi recarregado. Nesta deverá informar a validade da recarga e quando será a próxima verificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração,

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência e** Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comtrasmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.
- 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor médio da contratação será de R\$ 4.513,50 (quatro mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Públicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos.
- 10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.
- 10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina
- 11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.122.0102.2003.3.3.90.30.00

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14.2. A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com a CONTRATANTE, pelo telefone (66) 3438-2384, a qual designará servidor para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores que serão recarregados.

14.2.1. Para a execução da recarga e manutenção dos extintores a CONTRATADA, deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como ser devidamente qualificados.

14.2.2. A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da retirada dos extintores, formalizada através do “Termo de Retirada”, diretamente na sede do CONTRATANTE, no endereço citado no item 5.3 deste Termo de Referência.

14.2.3. Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

14.2.4. A recarga de extintores, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

14.2.5. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 01 de Novembro de 2024.

Assinado digitalmente por ELIAS
BUENO DE SOUZA:51349965120
DN: cn=ELIAS BUENO DE
SOUZA:51349965120, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC SyngularID Multipla,
email=eliasbueno@hotmail.com
Data: 2024.11.01 10:10:38 -0300

Elias Bueno de Souza

Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 028/2024
Dispensa de Licitação nº 018/2024

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 018/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Recarga para extintor de incêndio com carga de pó, NBR15.808, gás expelente/pressão normal de carregamento (N2)14.KGF/cm², com carga nominal de 6kg (seis), cap. Extintora 20BC.	00031571/1	Não se aplica	UN	03		
2	Recarga para extintor de incêndio com carga D'água, ABNT NBR 15.808, gás expelente (nitrogênio), pressão/normal de carregamento (N2)105.KGF/cm², com carga nominal de 10 (dez) litros, cap. Extintora 2 A.	84699-6/1	Não se aplica	UN	01		
3	Extintores de incêndio com carga de Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro).	00068700/1	Não se aplica	UN	02		
4	Placas de sinalização interna - para indicação de entrada restrita e saída de emergência, em pvc, medindo aproximadamente 20,00 x 40,00cm, no formato retangular.	0009076/1	Não se aplica	UN	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: J N MACHADO EXTINTORES E ACESSÓRIOS ME
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA: RUA JAIR F DOURADOS, 52 –
ARAGARÇAS – GO
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: 66. 9 9222.9725

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 028/2024
Dispensa de Licitação nº 018/2024

Objeto:

Proposta que faz a empresa J N MACHADO EXTINTORES E ACESSÓRIOS – ME , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.751.750/0001-47, sediado(a) na Rua Jair F Dourados, 52 – Aragarças – Go., a fim de concorrer na Dispensa de Licitação nº 018/2024 da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Recarga para extintor de incêndio com carga de pó, NBR15.808, gás expelente/pressão normal de carregamento (N2)14.KGF/cm², com carga nominal de 6kg (seis), cap. Extintora 20BC.	00031571/1	Não se aplica	UN	03	70,00	210,00
2	Recarga para extintor de incêndio com carga D'água, ABNT NBR 15.808, gás expelente (nitrogênio) pressão/normal de carregamento (N2)105.KGF/cm², com carga nominal de 10 (dez) litros, cap. Extintora 2 A.	84699-6/1	Não se aplica	UN	01	70,00	70,00
3	Extintores de incêndio com carga de Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro).	00068700/1	Não se aplica	UN	02	772,00	1.544,00
4	Placas de sinalização interna para indicação de entrada restrita e saída de emergência, em pvc, medindo aproximadamente 20,00 x 40,00cm, no formato retangular.	0009076/1	Não se aplica	UN	07	20,00	140,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ 1.964,00

1. Valor Total estimado: R\$ 1.964,00 (Hum mil, novecentos sessenta e quatro reais).

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.751.750/0001-47
J N MACHADO EXTINTORES E ACESSÓRIOS ME
R. Jair F. Dourado Nº 52 Qd. 26 Lt. 02
Setor Araguaia
Cidade de Aragarças - GO

066) 3438-2384 e Praça Três Poderes, CX Postal 31



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: J N MACHADO EXTINTORES ACESSORIOS ME _____;

b) CNPJ (MF) nº: 13.751.750/0001-47 _____;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: JAIME NOVAIS MACHADO

d) CPF: 550.297.441-34_RG: 861261-SSP/MT;

e) Inscrição Estadual nº: 10.503.131-3 _____;

f) Endereço: Rua Jair F Dourados, 52;

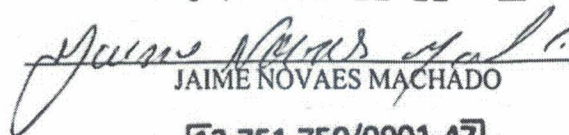
g) Fone: 66. 9 9222-9725 E-mail: jdextintores.arg@gmail.com;

h) CEP: 76240-000 _____;

i) Cidade: Aragarças Estado: Go.

j) Banco: 001 Conta Corrente: 21.070-6 Agência: 3019-8 _____;

Aragarças - Go), 01 / 11 / 2024 _____


JAIME NOVAES MACHADO

13.751.750/0001-47
JN MACHADO EXTINTORES E ACESSÓRIOS-ME
R. Jair F Dourado Nº 52 Qd. 26 Lt. 02
Setor Araguaia
CEP 76.240-000 - Aragarças - GO



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 028/2024
Dispensa de Licitação nº 018/2024

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 018/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Recarga para extintor de incêndio com carga de pó, NBR15.808, gás expelente/pressão normal de carregamento (N2)14.KGF/cm², com carga nominal de 6kg (seis), cap. Extintora 20BC.	00031571/1	Não se aplica	UN	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00
2	Recarga para extintor de incêndio com carga D'água, ABNT NBR 15.808, gás expelente (nitrogênio) pressão/normal de carregamento (N2)105.KGF/cm², com carga nominal de 10 (dez) litros, c p. Extintora 2 A.	84699-6/1	Não se aplica	UN	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	Extintores de incêndio com carga de Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro).	00068700/1	Não se aplica	UN	02	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
4	Placas de sinalização interna - para indicação de entrada restrita e saída de emergência, em pvc, medindo aproximadamente 20,00 x 40,00cm, no formato retangular.	0009076/1	Não se aplica	UN	07	R\$ 15,00	R\$ 105,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ 1.725,00

1. Valor Total estimado: R\$ HUM MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
- a) Razão Social: NELSON COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA ;
 - b) CNPJ (MF) nº: 28.799.439/0001-45;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: NELSON LUIS SANTOS DIAS;
 - d) CPF: 470.922.890-68 RG: 883458SSP - MT;
 - e) Inscrição Estadual nº: 137013710;
 - f) Endereço: R: C, N:36, QD:06, RESIDENCIAL DESPRAIADO;
 - g) Fone: (65)9 9976-8128 E-mail: n_extintores@hotmail.com;
 - h) CEP: 78.049-328;
 - i) Cidade: CUIABA Estado: MATO GROSSO.
 - j) Banco: SICREDI Conta Corrente: 38110-7 Agência: 0810;

CUIABA, 01/11/24

NELSON LUIS SANTOS DIAS
Escrever o Nome do Representante Legal

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 01 – Câmara Municipal
Proj/Ativ: 20001 MANUTENÇÃO E E ICARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00
Total da atividade: R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente,
Gaucho do Norte- MT, 16 de Outubro de 2024.
RENE JOÃO SIDEJUM
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017 2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 506/2023), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de 3 (três) recargas para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio PQS-BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros. Aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, placas de identificação, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, Aquisição de placas de sinalização de saída de emergência incluso a instalação, os materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Recarga para extintor de incêndio com carga de pó, NBR15.808, gás expelente/pressão normal de carregamento (N2)14.KGF/cm², com carga nominal de 6kg (seis), cap. Extintora 20BC.	00031571/1	Não se aplica	UN	03		
2	Recarga para extintor de incêndio com carga D'água, ABNT NBR 15.808, gás expelente (nitrogênio) pressão/normal de carregamento (N2)105.KGF/cm², com carga nominal de 10 (dez) litros, cap. Extintora 2 A.	84699-6/1	Não se aplica	UN	01		
3	Extintores de incêndio com carga de Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro).	00068700/1	Não se aplica	UN	02		
4	Placas de sinalização interna - para indicação de entrada restrita e saída de emergência, em pvc, medindo aproximadamente 20,00 x 40,00cm, no formato retangular.	0009076/1	Não se aplica	UN	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/11/2024
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA À QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 01 de novembro de 2024.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de 3 (três) recargas para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio PQS-BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros. Aquisição de 2 (dois) extintores

CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, placas de identificação, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, Aquisição de placas de sinalização de saída de emergência incluso a instalação, os materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT.

1.2. Itens

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Recarga para extintor de incêndio com carga de pó, NBR 15.808, gás expelente/pressão normal de carregamento (N2) 14.KGF/cm², com carga nominal de 6kg (seis), cap. Extintora 20BC.	00031571/1	Não se aplica	UN	03		
2	Recarga para extintor de incêndio com carga D'água, ABNT NBR 15.808, gás expelente (nitrogênio) pressão/normal de carregamento (N2) 105.KGF/cm², com carga nominal de 10 (dez) litros, cap. Extintora 2 A.	84699-6/1	Não se aplica	UN	01		
3	Extintores de incêndio com carga de Gás Carbônico CO ² BC, 4kg (quatro).	00068700/1	Não se aplica	UN	02		
4	Placas de sinalização interna - para indicação de entrada restrita e saída de emergência, em pvc, medindo aproximadamente 20,00 x 40,00cm, no formato retangular.	0009076/1	Não se aplica	UN	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.3. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2024, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.6. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do produtos deste objeto, descritas no Radar de Compras Públicas, e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.7. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.8. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

1.9. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.10. O valor final da proposta deverá ser total. Portanto será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale destacar que a aquisição de bens se justifica diante da necessidade dos referidos equipamentos de segurança para suprir as demandas das atividades de rotina. Assim, surgiu a motivação de licitar a aquisição de 3 (três) recargas para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros, aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, inclusos materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT e Aquisição de placas de sinalização com a instalação para atender a necessidade da Câmara Municipal no funcionamento de suas atividades administrativas. O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes. A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, vereadores, visitantes, etc.), bem como o patrimônio da Câmara Municipal de Nova Xavantina e também atender as exigências do PGR feito mediante as normas do SST.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de 3 (três) recarga para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros, aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, inclusos materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT e Aquisição de placas de sinalização com a instalação que serão destinados para como equipamento de segurança da Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de atender a demanda dos eventos, como das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões dentre outros, o que torna indispensável esta aquisição para dar maior segurança a realização de todas as atividades rotineiras dessa Casa de Leis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Que se faz aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2024, por erro material de digitação, a Dispensa de Licitação 017/2024 terá o número alterado, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

Onde se lê: TÍTULO:

Dispensa de Licitação 017/2024.

Se lê: TÍTULO:

Dispensa de Licitação 018/2024.

Os demais termos da Dispensa de licitação 018/2024 permanecem inalterados.

Nova Xavantina-MT, 04 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por ELIAS
BUENO DE SOUZA:51349965120
DN: cn=ELIAS BUENO DE
SOUZA:51349965120, c=BRL, o=ICP-
Brasil, ou=AC SingularID Multipla,
email=eliasbuenomx@hotmail.com
Data: 2024.11.04 17:53:23 -03'00'

Elias Bueno de Souza
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2024

Mato Grosso

ANEXO 13 - LEI Nº 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Página.: 2 de 2

RECEITAS

Presidente da Câmara

Serviços de Tesouraria

DESPESAS

Contador
CRC-MT-005234/O-5

www.duralexistemas.com.br

OR 4711

Usuário: KID(00039) Data Hora: 04/11/2024 11:09:19 | Mês: 10

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Que se faz aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2024, por erro material de digitação, a Dispensa de Licitação 017/2024 terá o número alterado, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

Onde se lê: **TÍTULO:**

Dispensa de Licitação 017/2024.

Se lê: **TÍTULO:**

Dispensa de Licitação 018/2024.

Os demais termos da Dispensa de licitação 018/2024 permanecem inalterados.

Nova Xavantina-MT, 04 de novembro de 2024.

Elias Bueno de Souza

PRESIDENTE

RESULTADO DA LICITAÇÃO 017 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 023/2024

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames admissionais e demissionais, atendendo a demanda do departamento de pessoal da Câmara Municipal de Nova Xavantina -- MT.

Empresa vencedora:

Para os Lotes I, III e IV: CLÍNICA ANDRAOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.187.724/0001-05, no valor total de R\$ 3.540,00 (cento e cinquenta reais).

Para o Lote II: CLÍNICA TOYAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.003.750/0001-10, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,

Nova Xavantina -- MT, 31 de Outubro de 2024.

Elias Bueno de Sousa

Presidente

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO -- DISPENSA Nº 017/2024 -- LEI Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA -- MT, em conformidade com Art. 75, inciso II -- da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 004/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços para realiza-



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 028/2024
Dispensa de Licitação nº 018/2024

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 018/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Recarga para extintor de incêndio com carga de pó, NBR15.808, gás expelente/pressão normal de carregamento (N2)14.KGF/cm², com carga nominal de 6kg (seis), cap. Extintora 20BC.	00031571/1	Não se aplica	UN	03	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
2	Recarga para extintor de incêndio com carga D'água, ABNT NBR 15.808, gás expelente (nitrogênio) pressão/normal de carregamento (N2)105.KGF/cm², com carga nominal de 10 (dez) litros, cap. Extintora 2 A.	84699-6/1	Não se aplica	UN	01	R\$ 340,00	R\$ 340,00
3	Extintores de incêndio com carga de Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro).	00068700/1	Não se aplica	UN	02	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
4	Placas de sinalização interna - para indicação de entrada restrita e saída de emergência, em pvc, medindo aproximadamente 20,00 x 40,00cm, no formato retangular.	0009076/1	Não se aplica	UN	07	R\$ 25,00	R\$ 175,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ R\$ 2.375,00

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: A Infância da Conceição Gomes;
b) CNPJ (MF) nº: 05.146.340/0001-49;
c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Wilton H. Botelho;
d) CPF: 151.400.947-1 RG: 2281834-0;
e) Inscrição Estadual nº: _____;
f) Endereço: Rua 05, nº 235 Bairro: Industrial;
g) Fone: (65) 3468-3934 E-mail: artimchama.aguaboa@gmail.com;
h) CEP: 78635-000;
i) Cidade: Aguá Boa Estado: Mato Grosso;
j) Banco: Brasil Conta Corrente: 16930-7 Agência: 1317-X;

Local (nome da cidade), 06/11/24 (Data)

Wilton H. Botelho

Escrever o Nome do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.799.439/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/10/2017

NOME EMPRESARIAL
NELSON COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SINALIZE EXTINTORES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R C

NÚMERO
36

COMPLEMENTO
QUADRA 06

CEP
78.049-328

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL DESPRAIADO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
lauraldd@gmail.com

TELEFONE
(65) 3625-6063

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 15:14:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.799.439/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/2017	
NOME EMPRESARIAL NELSON COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R C		NÚMERO 36		COMPLEMENTO QUADRA 06	
CEP 78.049-328		BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL DESPRAIADO		MUNICÍPIO CUIABA	
UF MT					
ENDEREÇO ELETRÔNICO lauraldd@gmail.com		TELEFONE (65) 3625-6063			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 15:14:00 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELSON COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 28.799.439/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rib.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:29 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **4725.F544.8E9C.E0A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0053625649

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À**
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data da emissão: **06/11/2024** Hora da emissão: **15:02:25**

Nome/denominação do sujeito passivo: **NELSON COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA**
CNPJ: **28.799.439/0001-45**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.701.371-0 - NELSON COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **04/01/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TLA2BUU27U9L92U9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

802356/2024

1793792

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735060563

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 394467



2811202428799439000145002005658023562549884241793792

NOME

NELSON COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA

CPF/CNPJ

28.799.439/0001-45

RG/INSCR. ESTADUAL

137013710

ENDEREÇO

Rua C, 36 - QUADRA 06 - RESIDENCIAL DESPRAIADO - CUIABA/MT

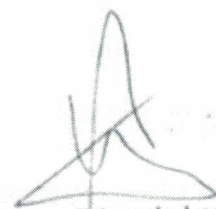
BAIRRO

RESIDENCIAL DESPRAIADO

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 28 de novembro de 2024


Carlos Eduardo Lopes
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até 28 de Dezembro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.799.439/0001-45
Razão Social: NELSON LUIS DOS SANTOS DIAS 47092289068
Endereço: RUA C N 36 / RESIDENCIAL DESPRAI / CUIABA / MT / 78049-328

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408544958246374

Informação obtida em 07/11/2024 15:16:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2024 15:23:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NELSON COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA**
CNPJ: **28.799.439/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ**

NELSON COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.799.439/0001-45, por intermédio de seu representante legal, Sr. NELSON LUIS SANTOS DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº Órgão expedidor e do C.P.F nº 470.922.890-68,

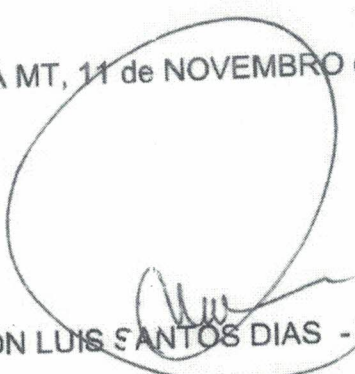
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

()

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

CUIABÁ MT, 11 de NOVEMBRO de 2024.


NELSON LUIS SANTOS DIAS - PROPRIETARIO

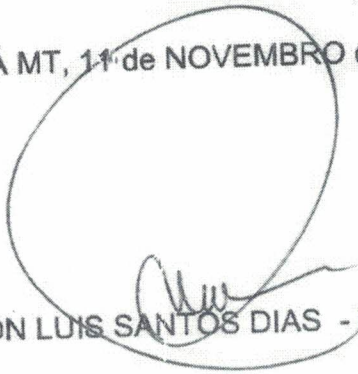
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ**

NELSON COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA, inscrita no
CNPJ sob nº 28.799.439/0001-45, por intermédio de seu representante legal,
Sr. NELSON LUIS SANTOS DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº
Órgão expedidor e do C.P.F nº 470.922.890-68,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

CUIABÁ MT, 11 de NOVENBRO de 2024.


NELSON LUIS SANTOS DIAS - PROPRIETARIO



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART.Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 028/2024

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de 3 (três) recargas para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio PQS-BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros. Aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, placas de identificação, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, Aquisição de placas de sinalização de saída de emergência incluso a instalação, os materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Recarga para extintor de incêndio com carga de pó, NBR15.808, gás expelente/pressão normal de carregamento (N2)14.KGF/cm ² , com carga nominal de 6kg (seis), cap. Extintora 20BC.	00031571/1	Não se aplica	UN	03		
2	Recarga para extintor de incêndio com carga D'água, ABNT NBR 15.808, gás expelente (nitrogênio) pressão/normal de carregamento (N2)105.KGF/cm ² , com carga nominal de 10 (dez) litros, cap. Extintora 2 A.	84699-6/1	Não se aplica	UN	01		
3	Extintores de incêndio com carga de Gás Carbônico CO ² BC, 4kg (quatro).	00068700/1	Não se aplica	UN	02		
4	Placas de sinalização interna - para indicação de entrada restrita e saída de emergência, em pvc, medindo aproximadamente 20,00 x 40,00cm, no formato retangular.	0009076/1	Não se aplica	UN	07		
						TOTAL GLOBAL	R\$

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de 3 (três) recargas para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros, aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, inclusos materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT e Aquisição de placas de sinalização com a instalação para atender a necessidade da Câmara Municipal no funcionamento de suas atividades administrativas. O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes. A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, vereadores, visitantes, etc.), bem como o patrimônio da Câmara Municipal de Nova Xavantina e também atender as exigências do PGR feito mediante as normas do SST.

3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS, declaração que não emprega menor de idade e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

- I – **EXTINCHAMA EXTINTORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.340/0001-49, no valor total de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).
- II – **J N MACHADO ETINTORES E ACESSORIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.750/0001-47, no valor total de R\$ 1.964,00 (hum mil novecentos e sessenta e quatro reais).
- III – **NELSON COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.799.439/0001-45, no valor total de R\$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais)

4. DO PREÇO

O valor médio da contratação será de R\$ 4.513,50 (quatro mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Públicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo de R\$ 4.513,50 (quatro mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos). O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha do fornecedor, **NELSON COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.799.439/0001-45, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor sendo de R\$1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais), apresentou toda a documentação solicitada, não está na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2024
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 051/2024/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a R\$1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais) para a Contratação Direta de Nº 028/2024 que se refere a Aquisição de 3 (três) recargas para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio PQS-BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros. Aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, placas de identificação, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, Aquisição de placas de sinalização de saída de emergência incluso a instalação, os materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT.

Nova Xavantina - MT, 18 de Novembro de 2024.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

Recebido em
18/11/2024

Exma. Sr.

Gislene Gomes Guimarães

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

Controle do fracionamento da despesa – vigência em 2024 (limite 59,9 mil)			
Subclasse - CNAE	Descrição	Formalização	Valor em R\$
1412-6/01	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Processo ADM 006/2024	2.925,00
Total da subclasse			2.925,00
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Nota de empenho 13/2024	700,00
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Nota de empenho 18/2024	230,00
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Processo ADM 002/2024	1.500,00
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Processo ADM 005/2024	7.255,00
Total da subclasse			9.685,00
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Compras e serviços de pronto pagamento 07/2024	350,00
Total da subclasse			350,00
4399-1/03	Obras de alvenaria	Processo ADM 003/2024	22.999,92
Total da subclasse			22.999,92
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Processo ADM 003/2024	21.999,84
Total da subclasse			21.999,84
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Processo ADM 003/2024	22.999,92
Total da subclasse			22.999,92
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Compras e serviços de pronto pagamento 03/2024	120,00
Total da subclasse			120,00
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	Contrato 005/2023 e aditivos	1.200,00
Total da subclasse			1.200,00
46427/02	Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança no Trabalho	Processo ADM 018/2024	3.302,00
Total da subclasse			3.302,00
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Contrato 001/2023 e aditivos	2.000,00
Total da subclasse			2.000,00

4751-2/01	Aquisição de 01 (um) cabo conector HDMI com 10 metros	Compras e serviços de pronto pagamento 02/2024	92,50
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática	Processo ADM 016/2024 revogado	3.742,00
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática	Compras e serviços de pronto pagamento 05/2024 (Processo ADM 19/2024)	180,00
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática	Processo ADM 010/2024	49.951,46
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática	1 TERMO ADITIVO Processo ADM 010/2024	50,00
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática	2 TERMO ADITIVO Processo ADM 010/2024	260,00
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática	Compras e serviços de pronto pagamento 09/2024 (Processo ADM 26/2024)	265,00
Total da subclasse			50.798,96
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nota de empenho 22/2024	300,00
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Processo ADM 008/2024	8.584,55
Total da subclasse			8.884,55
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Nota de empenho 21/2024	2.250,00
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Compras e serviços de pronto pagamento 06/2024 (Processo ADM 21/2024)	420,00
Total da subclasse			2.670,00
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nota de empenho 24/2024	565,80
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com	Nota de empenho 25/2024	1.025,68

	predominância de produtos alimentícios - supermercados		
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nota de empenho 26/2024	14.646,87
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Dispensa 07/2024 – Processo Adm 07/2024	8.567,81
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	1 TERMO ADITIVO Dispensa 07/2024 – Processo Adm 07/2024	432,80
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Compras e serviços de pronto pagamento 08/2024(processo ADM 25/2024)	13,76
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Compras e serviços de pronto pagamento 11/2024(processo ADM 30/2024)	59,60
Total da subclasse			25.312,32
47571/00	SPLITTER HDMI 1X4 (chaveador / multiplicador de vídeo) uma entrada HDMI fêmea x 4 saídas HDMI Fêmea 1080p com fonte de alimentação 5v dc	Compras e serviços de pronto pagamento 01/2024	155,00
Total da subclasse			155,00
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Nota de empenho 27/2024	4.448,67
Total da subclasse			4.448,67
4784-9/00	Comercio varejista de Gás Liquefeito - GLP	Compras e serviços de pronto pagamento 10/2024(processo ADM 27/2024)	120,00
Total da subclasse			120,00
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos não especificado anteriormente	Dispensa 018/2024 – Processo Adm 028/2024	1.725,00
Total da subclasse			1.725,00
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 003/2021 e aditivos	17.520,00

		Total da subclasse	17.520,00
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Nota de empenho 12/2024	4.300,00
		Total da subclasse	4.300,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 006/2023	3.960,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 002/2021 e aditivos	840,00
		Total da subclasse	4.800,00
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Processo ADM 003/2024	20.800,00
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	1 TERMO ADITIVO Processo Adm 003/2024	5.200,00
		Total da subclasse	26.000,00
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente	Compras e serviços de pronto pagamento 04/2024 (processo ADM 15/2024)	120,00
		Total da subclasse	120,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 001/2022 e aditivos	11.751,48
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 002/2021 e aditivos	960,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 001/2022 e aditivos	3.917,16
		Total da subclasse	16.628,64
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Processo Adm 022/2024	1.194,00
		Total da subclasse	1.194,00
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Processo Adm 001/2024	120,00
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Processo Adm 009/2024	130,00
		Total da subclasse	250,00
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Contrato 002/2021 e aditivos	47.429,77

		Total da subclasse	47.429,77
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Nota de empenho 14/2024	1.700,00
		Total da subclasse	1.700,00
6423-9/00	Caixas econômicas	Nota de empenho 15/2024	660,00
		Total da subclasse	660,00
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Processo Adm 014/2024 (Licitação 011)	3.600,31
		Total da subclasse	3.600,31
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Nota de empenho 20/2024	4.060,00
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Nota de empenho 19/2024	2.030,00
		Total da subclasse	6.090,00
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Nota de empenho 16/2024	35.000,00
		Total da subclasse	35.000,00
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Nota de empenho 28/2024	9.210,00
		Total da subclasse	9.210,00
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Contrato 003/2023 e aditivos	6.000,00
		Total da subclasse	6.000,00
95215/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico	Processo ADM 020/2024	5.000,27
		Total da subclasse	5.000,27
95291/02	Chaveiros	Processo ADM 017/2024	1.194,00
		Total da subclasse	1.194,00
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Nota de empenho 29/2024	5.600,00
		Total da subclasse	5.600,00
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restritas a consultas	Processo ADM 004/2024	150,00
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restritas a consultas	Processo ADM 023/2024	8.040,00
		Total da subclasse	150,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 023/CONTADORA/24 Nova Xavantina – MT, 18 de Novembro de 2024.

À
Agente de Contratação

Prezada:

A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico na dispensa de licitação nº 018/2024, após análise, constatamos que o valor da contratação totaliza R\$ 1.725,00 (hum mil, setecentos e vinte e cinco reais). Certificamos que **HÁ RECURSOS** orçamentários suficientes para contabilização provenientes da intenção de contratação, onde as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EMENTA

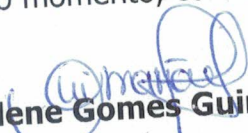
Recarga de extintor e sinalização

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO A SER UTILIZADO
01.031.0002.2003.3.3.90.30.00.00.00	R\$ 1.725,00

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no memorando 051/2024/AC, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que por ventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação. Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação."

Sendo o que temos para o momento, cordialmente,


Gislene Gomes Guimarães
Contadora



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2024
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 052/2024/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Contratação Direta nº 028/2024 a qual visa à Aquisição de 3 (três) recargas para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio PQS-BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros. Aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, placas de identificação, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, Aquisição de placas de sinalização de saída de emergência incluso a instalação, os materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT.

Nova Xavantina - MT, 18 de Novembro de 2024.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

Exma. Srº.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro

Procurador Legislativo

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Parecer nº 26/2024/Procuradoria Legislativa

INTERESSADOS: Gabinete da Presidência e Comissão Permanente de Licitação.

FINALIDADE: Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.

RELATÓRIO

Este Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT é instado a se manifestar acerca da legalidade do processo administrativo 028/2024, referente à dispensa de licitação de nº 018/2024 para aquisição de recargas para Extintores de Incêndios, de placas de sinalização, e serviços de instalação, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DA REGRA DE CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO – LICITAÇÃO

O Poder Público, ao contratar serviços ou ao efetuar compras, deve se sujeitar à realização de processo licitatório, à exceção de algumas hipóteses legais específicas, conforme estatuído no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *ipsis literis*: **Art. 37.** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) **XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*** **(grifo nosso)**

Assim, licitação nada mais é de que um procedimento administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma impessoal, obedecendo aos princípios administrativos, e principalmente à isonomia. Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há casos que deverão constar na legislação, nos quais são permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.

Ora, toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Nesse sentido, há custos econômicos, decorrentes do cumprimento dos atos materiais da licitação, alocação de pessoal, tempo, e outros relativos à demora para desenvolver os atos da licitação. Portanto, há situações em que “sabe-se de antemão que

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. Impõe-se a contratação direta, porque a licitação é dispensável" (JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª edição. São Paulo: Dialética, 2008. p. 287).

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA COM A 8.666/93

Diante da necessidade de maior objetividade e brevidade, ressalta-se que o artigo 193, II, da Lei 14.133/2021, dispõe que haverá a vigência concomitante por dois anos dos dois diplomas normativos que estabelecem normas gerais de licitação e contratos (lei 9.666/93 e 14.133/21), e com o fito de se evitar a "criação" de um terceiro diploma, o artigo 191 da lei 14.133/21 veda a aplicação combinada de leis nos procedimentos licitatórios. Vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, **a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso**, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, **vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.**

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - **a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos publicação oficial desta Lei.**

Assim, salta aos olhos que, **inicialmente**, durante o prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da lei 14.133/21, o administrador/gestor público pode escolher qual lei aplicar quando da realização de licitação e celebração de contrato.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

contudo, ao escolher o diploma legal a ser aplicado, há a expressa vedação de se combinar os mesmos em um só procedimento.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO SEU PROCEDIMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21.

Antes de adentrarmos na solução jurídica adequada às consultas formuladas, faz-se necessário tecer comentários a respeito do processo de contratação direta, o qual é tratado nos artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93, e em sessão específica na nova lei de licitações e contratos (Capítulo VIII, Seção I, artigos 72 a 75 da lei 14.133/21). A lei 14.133/21 estabelece regras gerais e inúmeras definições de institutos jurídicos relacionados ao procedimento licitatório e a contratação de bens e serviços pela administração pública.

Em relação às hipóteses de contratação direta, elas se subdividem em situações de inexigibilidade e em situações de dispensa, sendo aquelas direcionadas aos casos de inviabilidade de competição e são exemplificativas, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação – artigo 74 da lei 14.133/21; e esta quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade, assim, a autoridade pública tem discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Portanto, lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021. Em qualquer das situações de possibilidade de contratação direta seja de dispensa ou de inexigibilidade, a lei 14.133/21, estabelece os requisitos do procedimento a ser seguido. Assim, merecem destaque e transcrição os seguintes artigos e parágrafos:

Lei 14.133/21

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I - documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II - estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III - parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido; **V - comprovação** de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária; **VI - razão da escolha do contratado**; **VII - justificativa de preço**; **VIII - autorização** da autoridade competente. **Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial**.

Art. 75. É dispensável a licitação: **I -** para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores**; **II -** para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de **outros serviços e compras**;

§ 1º - Para fins de **aferição dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: **I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora; **II - o somatório da despesa realizada com objeto de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compra obras e serviços contratados por **consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificada como agências executivas** na forma da lei.

§ 3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento**, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à **disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Assim, diante das disposições contidas nas leis de licitações, podemos extrair que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação (ou seja, faculdade do administrador), nos casos em que os objetos, serviços e materiais contratados correspondam, em valores totais, a quantias **inferiores 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores, e inferiores R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras.

Contudo, para que seja possível a referida contratação direta é necessária a observância e implementação dos requisitos e procedimentos estatuidos nos artigos 72, caput e incisos, c/c 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da lei 14.133/21, que **basicamente giram em torno da demonstração, através da maior quantidade de documentos possíveis, da necessidade da contratação direta a ser realizada, bem como de que foi contratada e escolhida a melhor oferta pela e para a administração, dando-se, sempre, a maior publicidade e transparência possível.**

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA APRESENTADO E DA FORMA DE CÁLCULO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO VALOR LIMITE

No que se refere ao processo administrativo de dispensa de compras e serviços aqui analisado, faz-se necessário esclarecer que os mesmos ou deverão observar e aplicar a totalidade das disposições relativas ao procedimento de dispensa previsto na 14.133/21. O diploma legal escolhido deve ser aplicado na integralidade tanto no início, quanto no final e em eventuais prorrogações dos contratos celebrados.

Portanto, frente as disposições da Lei 14.133/21 no processo administrativo 028/2024, referente à dispensa de licitação de nº 018/2024 para aquisição de recargas para Extintores de Incêndios, de placas

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

sinalização, e serviços de instalação, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, e seguindo os ditames do referido diploma legal, o procedimento de dispensa deve respeitar o limite máximo de a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, II da lei 14.133/21, e estar acompanhado de documentos referentes à: **I** - formalização de demanda; **II** - estimativa de despesa; **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos; **IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; **V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; **VI** - razão da escolha do contratado; **VII** - justificativa de preço; **VIII** - autorização da autoridade competente; e IX - Divulgação e disposição ao público em sítio eletrônico oficial. Requisitos informados que aparentemente foram observados e cumpridos.

A nova metodologia para a contratação direta em razão do valor (art. 75 incisos I e II, da lei 14.133/21), impõe a realização de uma mini-competição no próprio processo; o intuito é fazer com que haja, mesmo não havendo uma licitação, uma concorrência na contratação por dispensa, permitindo que a Administração realize a contratação direta mais vantajosa. A forma de verificação dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 é fixada no §1º do mesmo artigo, que dispõe:

"§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que foi despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendido como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade."

Deste modo, os incisos I e II do parágrafo 1º incidem conjuntamente para a aferição dos limites legais de dispensa, devendo-se atentar, portanto ao material temporal (exercício financeiro), e ao aspecto qualitativo (ramo de atividade). Nesse

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

diapásão, deve ser entendido como "ramo de atividade" a conformação do previsto na In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, que, em seu artigo 4º, §2º, fixou: "**§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI nº 8 de 2023). I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal**".

Pela leitura do dispositivo, adaptado analogicamente à realidade do Poder Legislativo Municipal, vê-se que, no tocante a materiais, atrela-se o limite para a utilização da dispensa ao Padrão Descritivo de Materiais (PDM) constante do Catmat (Catálogo de Materiais), ou em relação aos serviços, àquela contida no Catserv (catálogo de serviços). Acrescente-se, outrossim, a recomendação aos órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, dentre outros pontos, que, quando da instrução dos seus processos de compras, "**não utilizem códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do sistema Compras.gov.br**". Em suma, as diversas orientações, são no sentido de se evitar a utilização de códigos genéricos nos catálogos de compra, cabendo aplicar o código mais específico pertinente ao objeto a ser contratado.

Destaque-se que tais parâmetros estão em consonância com o dispositivo legal e **tratam-se de critérios cujos controles para fins de fracionamento é o fácil identificação e permite maior transparência para as dispensas eletrônicas**. Ademais, não se pode olvidar — repita-se — que a dispensa da Lei 14.133, de 2021, **prestigia não apenas a celeridade, mas também o princípio da competitividade, possibilitando que interessados concorram entre si**

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

— no mínimo — três dias úteis para que o detentor do menor preço possa vir a ser contratado pela Administração. Não há, desse modo, qualquer forma de direcionamento, como ocorria na dispensa prevista na Lei nº 8.666/93, que indicava o fornecedor sem que houvesse possibilidade de competição. **Desta feita, não há porque se restringir o uso da dispensa na Lei 14.133/21 ao mínimo possível, agrupando toda a sorte de produtos e serviços sob a mesma rubrica.**

Deve-se atentar, também, que a *intenção do legislador e da lei* é no sentido de **prestigiar a celeridade e a eficiência concomitantemente, admitindo-se o uso da dispensa eletrônica todas as vezes em que um órgão necessitar de um produto ou serviço, pelo período de um exercício financeiro** (considerado de 01º de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano), **desde que não se extrapole os limites legais, apurados conforme os parâmetros previstos pela In Seges nº 67/2021.**

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, e frente às disposições da lei 14.133/21, no corpo do **processo administrativo 028/2024, referente à dispensa de licitação nº 018/2024 para aquisição de recargas para Extintores de Incêndios, placas de sinalização, e serviços de instalação, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT,** constam:

- I – Documentos de formalização da demanda;
- II – a previsão de dotação orçamentária para a contratação dos serviços;
- III – Termo de referência e demais documentos exigidos para a formulação da proposta pelos interessados;

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

IV – Disponibilização e publicação do interesse em contratar por dispensa;

V – o objeto, a justificativa e documentos que demonstram que a escolhida é a mais vantajosa para a Administração, contendo todos os itens no orçamento, bem como a observância do preço de mercado;

VI – as certidões de regularidade da empresa cuja proposta foi escolhida, cujos valores estão dentro do limite permitido para dispensa (art. 75, II da lei 14.133/21) para ramo de atividade;

Assim, tendo em vista as disposições contidas XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 72, caput e incisos, 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, c/c 89, 92, 94 e 95, todos da lei 14.133/21, e In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, **RECOMENDA** que:

I – Antes da efetiva contratação, seja publicada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis que se está contratando por dispensa, bem como da minuta de contrato devidamente assinado;

II – Se atente aos limites de dispensa de licitação, e/ou a eventual fracionamento de contratação de compras e serviços, hipóteses em que inobservadas, configurar-se-á crime de contratação direta ilegal, nos termos do artigo 337-E do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização na demais esferas.

III – Seja plenamente assinado e ratificado pelo ordenador de despesa (Presidente), antes da efetiva contratação;

IV – Seja Carreada a Certidão Negativa de Débitos Municipais, antes da efetiva contratação com o detentor da melhor proposta.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

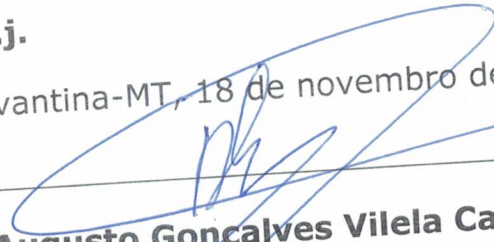


O nosso maior compromisso é você!

No mais, denota-se que as demais exigências legais foram atendidas, observada a razoabilidade, proporcionalidade e necessidade desta Câmara Municipal. Em ato contínuo, caso cumpridas e observadas às recomendações acima desta Procuradoria, este Procurador Legislativo, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do procedimento realizado, desde que atendidas as recomendações, ressaltando que o não atendimento das recomendações transmuta o parecer de favorável para desfavorável.**

É o parecer, s.m.j.

Nova Xavantina-MT, 18 de novembro de 2024.


Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro

Procurador Legislativo

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546

OAB/MT nº 31.585/A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2024
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO 052/2024/AC

DA: *Agente de Contratação*

PARA: **PRESIDÊNCIA**

Encaminho para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Souza o Processo Administrativo Nº 028/2024 que se refere à Aquisição de 3 (três) recargas para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio PQS-BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros. Aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, placas de identificação, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, Aquisição de placas de sinalização de saída de emergência incluso a instalação, os materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 28 de Novembro de 2024.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras

Exmo. Srº.
Elias Bueno de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº
028/2024**

AUTORIZAÇÃO

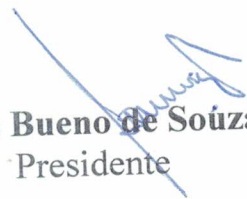
Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à Aquisição de 3 (três) recargas para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio PQS-BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros. Aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, placas de identificação, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, Aquisição de placas de sinalização de saída de emergência incluso a instalação, os materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT.

Empresa vencedora:

NELSON COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.799.439/0001-45, no valor total de R\$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais)

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 28 de Novembro de 2024.


Elias Bueno de Souza
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 028/2024 – LEI Nº
14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 028/2024, que tem como objeto Aquisição de 3 (três) recargas para extintor de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio PQS-BC, NBR 15.808, 6kg (seis) e 1 (uma) recarga para extintor de incêndio com carga D'água para extinção de incêndio ABNT, NBR 15.808, 10L (dez) litros. Aquisição de 2 (dois) extintores CO² Gás Carbônico CO² BC, 4kg (quatro), os extintores de CO² deverão ter sinalização, placas de identificação, lacre, manômetro, mangueira, selo INMETRO, selo GARANTIA, Válvula e Gatilho, Aquisição de placas de sinalização de saída de emergência incluso a instalação, os materiais e serviços a serem realizados na cidade de Nova Xavantina – MT. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **NELSON COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.799.439/0001-45, no valor total de R\$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais) Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 28 de Novembro de 2024.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras